



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº: 819/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração / Finanças

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados ao levantamento, tratamento e consolidação de dados necessários à determinação do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Pium – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município atender às exigências da Receita Federal do Brasil quanto ao envio anual dos valores do VTN, que são utilizados como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A ausência de levantamento técnico adequado pode ocasionar inconsistências nos dados prestados, prejuízos à arrecadação municipal e questionamentos por órgãos de controle.

Além disso, o serviço exige conhecimento técnico especializado, envolvendo análise de mercado, critérios agrônômicos e georreferenciamento, não disponíveis no quadro técnico do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor da contratação esteja dentro dos limites legais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Levantamento de dados de mercado de terras rurais no município;
- Identificação e classificação das áreas rurais (lavoura, pastagem, preservação, etc.);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Análise técnica da aptidão agrícola das terras;
- Tratamento e consolidação das informações coletadas;
- Definição dos valores de VTN por categoria de uso da terra;
- Elaboração de laudo técnico detalhado;
- Entrega de relatório final apto para envio à Receita Federal.

5. QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES DO SERVIÇOS
01	Serviços técnicos especializados para determinação do VTN	Serviço	01	11.000,00

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Município de Pium – TO, podendo envolver atividades de campo e análise técnica em escritório da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Entregar o laudo técnico dentro do prazo estabelecido;
- Garantir a veracidade e consistência das informações;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Designar fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que será responsável por:

- Verificar o cumprimento das obrigações;
- Atestar a execução dos serviços;
- Emitir relatórios de acompanhamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – 0002 - Secretaria Municipal de Administração;

dotação: 04.122.0003.2006 – Manutenção das atividades administrativas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

dc.: 41 fonte 1.500.000

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

16. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pium – TO, 24 de Março de 2026.

Responsável pela Elaboração